

REGULAMENTO CAMPANHA
OFERTA CASADINHA - PÓS GRADUAÇÃO - PRIMEIRO SEMESTRE 2020

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096- 160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, bem como as demais sociedades relacionadas no Anexo 1 ao presente Regulamento de Campanha, pertencente(s) ao grupo econômico **YDUQS**, atuantes restritivamente sob a(s) marca(s) ESTÁCIO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **IES**, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada “OFERTA CASADINHA - PÓS-GRADUAÇÃO”.

1.DA CAMPANHA

- 1.1. “OFERTA CASADINHA - PÓS-GRADUAÇÃO” é uma campanha voltada para candidatos inscritos em um dos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO da ESTÁCIO para o período letivo de 2020.1 Presencial e 2020.2 EAD, onde o candidato poderá indicar outro candidato a um curso de PÓS-GRADUAÇÃO da ESTÁCIO dentro do período indicado neste Regulamento. A campanha objeto deste Regulamento tem por fim a concessão de deconto a partir da segunda parcela mensal da PÓS GRADUAÇÃO e é válida para candidatos aos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO das modalidades Presencial e Digital (EAD 100%) que preencherem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.
- 1.2. Estão aptos para participar desta campanha os primeiros 1.100 (mil e cem) candidatos que venham a solicitar seus benefícios ao Call Center indicado no item 4 deste Regulamento durante o prazo desta campanha, desde que já tenham, previa e cumulativamente, (i) ingressado na PÓS GRADUAÇÃO pela via adequada para tanto, (ii) realizado suas efetivas matrículas financeiras em um curso de PÓS GRADUAÇÃO dentro do período desta campanha, (iii) indicado, dentro do período desta campanha, outro candidato a curso de PÓS-GRADUAÇÃO por meio de link informado neste Regulamento, (iv) o candidato indicado tenha, efetivamente, realizado sua matrícula financeira dentro do período desta campanha, mediante ingresso em um dos cursos de PÓS GRADUAÇÃO pela via adequada para tanto. O desconto estabelecido por esta campanha será concedido apenas quando obedecidas as regras deste Regulamento.
- 1.3. A concessão do desconto está atrelada a uma indicação de outro candidato, como indicado neste item 1, devendo essa indicação ser feita no link <https://portal.estacio.br/ofertacasadinha>. O candidato "indicador" deverá acessar o link mencionado, inserir as informações solicitadas a respeito do candidato "indicado" e enviar a sua indicação. Tanto a indicação pelo link, quanto a realização da matrícula financeira pelo candidato "indicado" devem ser

realizadas dentro do período estipulado para esta campanha, de modo que torne o candidato "indicador" e o candidato "indicado" aptos para receberem os benefícios desta campanha.

1.4. A campanha terá vigência do dia 15/06/2020 até o dia 21/06/2020, inclusive. São elegíveis apenas candidatos que cumprirem as regras aqui estabelecidas dentro do prazo desta campanha.

1.5. O(s) curso(s) de Pós-Médica, Pós-Odonto, MBA Executivo e os cursos que possuem um (*) no final do nome do curso conforme relacionados no site <https://pos.estacio.br/>, realizados em parceria com o Grupo Phorte (também descritos no Anexo 2 deste Regulamento) não é(são) elegível(eis) a esta campanha.

2.DAS INSTITUIÇÕES, CURSOS E UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. A campanha objeto deste REGULAMENTO é válida para todas as unidades de ensino e polos de ensino à distância, abrangendo todos os cursos de PÓS-GRADUAÇÃO da ESTÁCIO, exceto os cursos mencionados no item 1.5.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade durante o curso, conforme especificado no item 4.1 abaixo.

3.2. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, qual seja, 15/06/2020 a 21/06/2020.

4.DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

4.1. Os contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades escolares.

4.2. O desconto aplicado pela alínea "a" acima será calculado com base no valor "DE", isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de PÓS-GRADUAÇÃO, objeto deste REGULAMENTO. O mencionado desconto será aplicado em cada mensalidade escolar, desde o segundo mês do primeiro módulo até o último mês do último módulo do curso de PÓS-GRADUAÇÃO, não sendo aplicado ao valor da primeira mensalidade escolar, referente à etapa chamada matrícula financeira.

4.3. O candidato contemplado por esta Campanha precisará entrar em contato com a IES através do Call Center nos números: 0800 0213737 solicitando o benefício conforme descrito neste REGULAMENTO para que o mesmo seja lançado.

4.4. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2021.1 Presencial e 2020.2 EAD nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido e, ainda, solicitar a renovação desse desconto, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.5. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; e (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha.

4.6. A concessão do desconto objeto deste REGULAMENTO não implicará no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto será perdido.

4.8. Caso o aluno beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso de PÓS-GRADUAÇÃO por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta campanha, ele perderá o direito aos mesmos. O aluno também perderá o direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.9. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que vier a assinar com a IES e/ou o Regimento Interno e/ou Estatuto da IES à qual estiver vinculado e/ou (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente REGULAMENTO.

4.10. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em campanhas antigas etc.) não poderão participar da presente campanha.

4.11. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

5.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

5.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

6.CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da IES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a **IES**.

6.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.3. A **IES** reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da **IES**, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga na unidade destino. Na hipótese de o aluno não ter interesse em mudar a unidade/Instituição, a **IES** fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.

6.4. Fica reservado à Diretoria da **IES** o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.5. No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nemsucessores.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Este REGULAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Elege-se o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

RIO DE JANEIRO, 15 de JUNHO de 2020.

IES

ANEXO 1 AO REGULAMENTO DA CAMPANHA OFERTA CASADINHA – PÓS-GRADUAÇÃO 2020.2

LISTA DE MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

- 1) **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84;
- 2) **SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.667/0001-00;
- 3) **ANEC - SOCIEDADE NATALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.527.368/0001-70;
- 4) **SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.494.877/0001-25;
- 5) **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07;
- 6) **SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.816/0001-91;
- 7) **IDEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.330.472/0001-66;
- 8) **SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.316.057/0001-85;
- 9) **UNIUOL GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.726.062/0001-36;
- 10) **UNISÃOLUIS EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.792/0001-29;
- 11) **IESST – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.316.456/0001-53;
- 12) **ASSESC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.669.344/0001-27;
- 13) **ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 03.137.964/0001-74;
- 14) **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66;
- 15) **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.112/0001-26;
- 16) **CEUT – CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.982.124/0001-31;
- 17) **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA CIDADE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.228.183/0001-46;

- 18) FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.931.326/0001-81;
- 19) SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT' ANA LTDA. - ME**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 09.403.679/0001-34.

Anexo II - Cursos de Exceção - Parceiro Grupo Phortes	
Curso	Modalidade
ACUPUNTURA	Presencial
CARDIOLOGIA PARA O ENFERMEIRO	Presencial
DANÇA E CONSCIÊNCIA CORPORAL	Presencial
ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA	Presencial
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	Presencial
ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA	Presencial
ENFERMAGEM INTENSIVA DE ALTA COMPLEXIDADE	Presencial
ENFERMAGEM ONCOLÓGICA	Presencial
FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL	Presencial
FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA	Presencial
FUTEBOL E FUTSAL: AS CIÊNCIAS DO ESPORTE E A METODOLOGIA DO TREINAMENTO	Presencial
GESTÃO, QUALIDADE E SEGURANÇA EM ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE	Presencial
MEDICINA DO ESPORTE E DA ATIVIDADE FÍSICA	Presencial
MUSCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO	Presencial
NATAÇÃO E ATIVIDADES AQUÁTICAS	Presencial
NEUROPSICOLOGIA	Presencial
NUTRIÇÃO CLÍNICA: METABOLISMO, PRÁTICA E TERAPIA NUTRICIONAL	Presencial
PSICOLOGIA JUNGUIANA	Presencial
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	Presencial
REABILITAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS MUSCULOESQUELÉTICAS	Presencial
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS	Presencial
ADMINISTRAÇÃO E MARKETING ESPORTIVO	Presencial
ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	Presencial
ATIVIDADE FÍSICA ADAPTADA E SAÚDE	Presencial
ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE PARA GRUPOS ESPECIAIS	Presencial
BIOMECÂNICA E AVALIAÇÃO APLICADA AO TREINAMENTO FÍSICO	Presencial
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA E CARDIOVASCULAR	Presencial
CINESIOLOGIA, BIOMECÂNICA E TREINAMENTO FÍSICO	Presencial
DESIGN DE INTERIORES	Presencial
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM: COMO DETECTAR E COMO ATUAR	Presencial
EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	Presencial
ENFERMAGEM EM HEMOTERAPIA, HEMATOLOGIA E TERAPIA DE SUPORTE	Presencial
ENFERMAGEM NEONATAL	Presencial
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Presencial
ENGENHARIA CIVIL: SISTEMAS CONSTRUTIVOS DE EDIFICAÇÕES	Presencial
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Presencial
ENGENHARIA FERROVIÁRIA	Presencial
ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	Presencial
ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	Presencial
ERGONOMIA	Presencial
ESTÉTICA CLÍNICA COM ÊNFASE EM TERAPIAS APLICADAS	Presencial
FARMÁCIA CLÍNICA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA	Presencial
FARMÁCIA HOSPITALAR	Presencial
FARMÁCIA MAGISTRAL	Presencial
FARMACOLOGIA CLÍNICA	Presencial

FILOSOFIA	Presencial
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	Presencial
FISIOTERAPIA CARDIOPULMONAR	Presencial
FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL	Presencial
FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA E NEONATAL	Presencial
FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA E ESPORTIVA COM ÊNFASE EM TERAPIA MANUAL	Presencial
GESTÃO EM EDUCAÇÃO: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SUPERVISÃO EDUCACIONAL	Presencial
GESTÃO INDUSTRIAL FARMACÊUTICA	Presencial
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM B.T E M.T	Presencial
LÍNGUA ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS	Presencial
LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS	Presencial
LUTAS E ARTES MARCIAIS: DA PEDAGOGIA AO TREINAMENTO	Presencial
MASSAGEM E TÉCNICAS CORPORAIS CONTEMPORÂNEAS	Presencial
MÉTODO PILATES: PRESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE	Presencial
MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO DE FORÇA	Presencial
NUTRIÇÃO CLÍNICA ORTOMOLECULAR	Presencial
NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA, ESCOLAR E NA ADOLESCÊNCIA	Presencial
OBESIDADE E EMAGRECIMENTO	Presencial
PEDAGOGIA DO ESPORTE EDUCACIONAL	Presencial
PERSONAL TRAINING: METODOLOGIA DA PREPARAÇÃO FÍSICA PERSONALIZADA	Presencial
PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS E SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL NA NUTRIÇÃO CLÍNICA E ESPORTIVA	Presencial
PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES	Presencial
PSICOLOGIA DO ESPORTE	Presencial
REABILITAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR E DA MÃO - TRATAMENTO E CONFECÇÃO DE ÓRTESES	Presencial
SAÚDE PÚBLICA E PSF PARA ENFERMEIROS	Presencial
SOCIOLOGIA	Presencial
SUPLEMENTAÇÃO ESPORTIVA APLICADA À SAÚDE, ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO	Presencial
TRADUÇÃO AUDIOVISUAL DE ESPANHOL	Presencial
TRADUÇÃO AUDIOVISUAL DE INGLÊS	Presencial
TRADUÇÃO DE ESPANHOL	Presencial
TRADUÇÃO DE INGLÊS	Presencial
TREINAMENTO DESPORTIVO	Presencial
TREINAMENTO FUNCIONAL	Presencial
UROGINECOLOGIA	Presencial
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	Presencial
NUTRIÇÃO CLÍNICA - METABOLISMO, PRÁTICA E TERAPIA NUTRICIONAL	Presencial